ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 160

Que autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de de Auxiliar de Tratorista e fixa os vencimentos para p cargo.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. :-: FAÇO saber a todos os habitantes deste Municipio que a Camara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Auxiliar de Tratorista.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo a que se refere o artigo 1º, ficam fixados no valor de NCr$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros novos) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, e com efeitos retroativos ao mês de janeiro do corrente exercicio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 22 de Fevereiro de 1968.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada a registrada a presente Lei en data supra.

Alcides A. Verlang
Secretário Municipal.